



Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Natalândia  
CGC 01593752/0001-76  
Rua Natalício, 560 - Telefax 676-6596 - Cep 38658-000  
Projeto de Lei N.º 012 / 98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES  
RURAIS DO LAMBEDOR.**

|   |
|---|
| Câmara Municipal de Natalândia - MG   |
| Protecolado no Livro próprio às folhas  |
| <u>015</u> sob o n.º <u>306</u>   |
| às <u>09:00</u> Horas   |
| Natalândia - MG <u>07.10.98</u>   |
|  |

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade publica a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LAMBEDOR, entidade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na Fazenda Lambedor, município de Natalândia - MG, e foro na Comarca de João Pinheiro inscrito no CNPJ 02.751.080/0001-42.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia, 30 de setembro de 1998

  
Orivaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro  
Chefe de Gabinete e Administração



Câmara Municipal de Natalândia - MG

## Despacho

Aprovado em único turno por

07

votos favoráveis,

00

votos contrários e

00

abstenções

sala das sessões

28, 10

19 98

*M. Rodrigues*

Presidente da Câmara